MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.175/84 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, a JEOVÁ FERREIRA OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, na Rua Piauí nº 130 Quadra 53 Lote nº 04 ao senhor JEOVÁ FERREIRA OLIVEIRA, com os limites e caracterís-ticas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o se-nhor Manoel Henrique do Nascimento; pelo lado esquerdo , limita-se com Pedro de Tal; fazendo frente ao Nascente li-mitando-se com a Rua Piauí; ao Poente limita-se com quem de direito, medindo 10m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ , EM DATA DE 30 DE OUTUBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =